

FUNÇÃO	6	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1297	Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade	8338	Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas;
Fonte de Recursos	0261.000 0661.000	Recursos Próprios Recursos Próprios - Superávit

FORO: Belém
 VIGÊNCIA: 23/02/2022 A 22/02/2023
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
Protocolo: 766267

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº03/2022

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, regimentais e considerando os elementos constante no Processo nº2021/1063827, resolve dispensar a licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de elevador situado no DETRAN/PA - SEDE, localizado na Avenida Augusto Montenegro Km 03, s/n, bairro Mangueirão, Belém/PA a ser celebrado com a empresa ELEVADORES OTIS, inscrita no CNPJ sob nº 29.739.737/0001-02, com fulcro na hipótese de dispensabilidade de licitação prevista no art. 24, inciso II - serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93 - importando no valor global de R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), correção com a seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 122 - Administração Geral; 1297 - Manutenção da Gestão; 8338 - operacionalização das ações administrativas; 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0261 - Recursos Próprios/0661 - Recursos Próprios - Superávit. Belém/PA, 23 de fevereiro de 2022.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
 Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 766082

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

1.O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por seu Diretor Geral, no âmbito de suas atribuições legais, regimentais e considerando os elementos constante do Processo nº 2021/63172-DETRAN/PA, e os pareceres jurídicos exarados nos autos, resolve inexigir a licitação para a contratação com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/ inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.028.986/0070-30, O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado no Posto Avançado do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, localizado na Rua Antônio Barreto, com fulcro na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, importando O valor mensal do presente contrato é de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais), perfazendo um montante global em 12 (doze) meses de R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

FUNÇÃO	6	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1297	Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade	8338	Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	0261.000 0661.000	Recursos Próprios Recursos Próprios - Superávit

Belém, 23 de Fevereiro de 2022
 RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
 Diretora Geral

Protocolo: 766078

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 031/2022-DAF/cgp, de 11/01/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 3057/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação constante nos Processos nº 2021/1276344 e Processo nº 2021/1351592.

RESOLVE:
 RETIFICAR a PORTARIA nº 4424/2021-DAF/CGP de 30/11/2021, publicada no DOE 34.793 de 13/12/2021, que solicitou suprimento de fundo para a servidora Luciana Nogueira Palheta;
onde se lê : Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
leia-se : Para prestação de conta até o dia 31/12/2021, Conforme Decreto nº 1.180/2008 no Parágrafo Único do artigo 14, prevê o período de aplicação e de prestação de contas; 2) O artigo 5º, Inciso IV e V Nº 001/2012-DETRAN/PA .
 LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo E Financeiro

Protocolo: 766042

PORTARIA Nº 594/2022-DAF/CGP - de 21/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/201859;

RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Andréa Fernanda Barbosa da Silva, CPF nº 645.080.212-04, matrícula nº 57194764 /5, no cargo de Gerente, lotado na DAF.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a suprir a despesas eventuais e emergências da DAF e seus setores.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 3339030-R\$-1.000,00
 3339039-R\$-3.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 584/2022-DAF/CGP - DE 18/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/189698;

RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Pedro da Silva Lima Junior, CPF nº 978.834.252-34, matrícula nº 5958543 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Redenção.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a suprir as despesas emergências e de pronto pagamento decorrentes as atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Redenção.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$-400,00
 3339036-R\$-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 522/2022-DAF/CGP - DE 15/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/157200;

RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco Nedson Ferreira Nunes, CPF nº 414.556.572-04, matrícula nº 57201528 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Itaituba.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a suprir as despesas emergências e de pronto pagamento decorrentes as atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Itaituba.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 3339030-R\$-1.000,00
 3339036-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 766266